

DECRETO Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2023.

DISPÕE SOBRE OS ATOS NECESSÁRIOS AOS APORTES ORÇAMENTÁRIOS DOS ÓRGÃOS CRIADOS, CINDIDOS OU DESMEMBRADOS PELA LEI Nº 18.310, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, combinado com o inciso III do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com o art. 5º da Lei Estadual nº 18.275, de 22 de dezembro de 2022 e com o art. 43 da Lei Estadual nº 18.159, de 15 de julho de 2022.

CONSIDERANDO as alterações na estrutura administrativa do Poder Executivo promovidas pela Lei nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO que, dentre essas alterações, foram criadas a Secretaria dos Direitos Humanos e a Secretaria das Mulheres, oriundas da cisão da Secretaria da Proteção Social;

CONSIDERANDO a criação da Secretaria do Trabalho, com orçamento inicial oriundo da Secretaria do Desenvolvimento Econômico;

CONSIDERANDO também que a referida Lei criou a Secretaria da Pesca e Aquicultura, com orçamento inicial oriundo da Secretaria do Desenvolvimento Agrário;

CONSIDERANDO que a Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará passou a vincular-se à Casa Civil;

CONSIDERANDO a autorização dada ao Poder Executivo, para transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, mediante decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual – LOA 2023, Lei 18.275, de 22 de dezembro de 2022 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, ou ainda em casos de complementaridade, conforme disposto no art. 43 da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023 - Lei 18.159, de 15 de julho de 2022 e art. 29, parágrafo único da Lei nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º – Os valores consignados na Lei nº 18.275, de 22 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária Anual – LOA 2023, referentes aos órgãos criados, cindidos ou que tiveram suas competências ou vinculação alteradas pela Lei nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023, serão remanejados na forma dos Anexos I ao IV, deste Decreto.

Art. 2º – Serão suplementados na **Secretaria da Mulher**, os recursos referentes ao Custeio de Manutenção, no valor inicial de R\$ 2.808.730,64 e remanejados, da Secretaria da Proteção Social, o valor de R\$ 9.436.872,76, referente à manutenção das Casas da Mulher, totalizando o montante de R\$ 12.245.603,40.

Art. 3º – Serão suplementados na **Secretaria da Pesca e Aquicultura**, os recursos referentes ao Custeio de Manutenção do órgão, no montante inicial de R\$ 1.888.752,63.



Art. 4º – Serão suplementados na **Secretaria do Trabalho**, os recursos referentes ao Custeio de Manutenção do órgão, no montante inicial de R\$ 4.025.458,14.

Art. 5º – Serão suplementados na **Secretaria dos Direitos Humanos**, os recursos referentes ao Custeio de Manutenção do órgão, no montante inicial de R\$ 8.675.401,64.

Art. 6º – Será suplementado na **Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - ETICE**, vinculada à Casa Civil, o montante de R\$ 608.025,05.

Art. 7º – Os valores suplementados neste Decreto, decorrente da aprovação da referida Lei de Reforma Administrativa, no montante de **R\$ 27.443.240,86 (vinte e sete milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, duzentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos)**, que serão suportados por superávit financeiro e anulações orçamentárias, conforme tabela abaixo.

Órgão	Sigla	Origem	Aplicação
30200003 - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ	ETICE	0,00	608.025,05
46200002 - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ	ETICE	608.025,05	0,00
47000000 - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL	SPS	9.436.872,76	0,00
59000000 - SECRETARIA DO TRABALHO	SET	0,00	4.025.458,14
61000000 - SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA	SPA	0,00	1.888.752,63
62000000 - SECRETARIA DAS MULHERES	SEM	0,00	12.245.603,40
63000000 - SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS	SEDIH	0,00	8.675.401,64
2.500.9100000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - Superávit		17.398.343,05	
Total		27.443.240,86	27.443.240,86

Art. 8º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º – Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, _____ de _____
Dezembro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

Sandra Maria Olímpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DIRETAS

Orgão/ UO/ Programa de Trabalho	Região	Grupo de Despesa	Fonte - Deta Fonte	Tipo	Valor
59000000 - SECRETARIA DO TRABALHO					4.025.458,14
59100001 - SECRETARIA DO TRABALHO					4.025.458,14
04.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					3.771.290,14
21405 - Manutenção dos Serviços Administrativos - SET.					
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0	3.753.370,14
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0	17.920,00
04.126.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					254.168,00
21412 - Manutenção da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação					
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0	101.667,20
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0	152.500,80
61000000 - SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA					1.888.752,63
61100001 - SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA					1.888.752,63
04.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					1.779.552,63
21419 - Manutenção dos Serviços Administrativos					
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0	1.778.252,63
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0	1.300,00
04.126.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					109.200,00
21420 - Manutenção da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação					
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0	23.400,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0	85.800,00
62000000 - SECRETARIA DAS MULHERES					12.245.603,40
62100001 - SECRETARIA DAS MULHERES					12.245.603,40
04.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					2.745.038,64
21402 - Manutenção dos Serviços Administrativos - SEM					
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0	2.741.838,64
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0	3.200,00
04.126.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					63.692,00
21403 - Manutenção da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEM					
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0	34.380,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0	29.312,00
14.422.131 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER.					1.693.331,70
21407 - Manutenção da Casa da Mulher.					
	01 - CARIRI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0	1.693.331,70
14.422.131 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER.					1.446.468,92
21407 - Manutenção da Casa da Mulher.					
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0	1.446.468,92
14.422.131 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER.					327.233,55
21407 - Manutenção da Casa da Mulher.					
	09 - SERTÃO CENTRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0	327.233,55
14.422.131 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER.					1.682.265,83

Anexo do Decreto n.º de de de 2023

ANEXO II - SUPLEMENTAÇÃO DAS INDIRETAS

Orgão/ UO/ Programa de Trabalho	Região	Grupo de Despesa	Fonte - Deta Fonte	Tipo	Valor
30200003 - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ					608.025,05
30200003 - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ					608.025,05
04.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					252.366,08
21417 - Manutenção dos Serviços Administrativos - ETICE.					
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	501 - 5.01.200070	1	252.366,08
24.122.413 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA DO CEARÁ.					300.000,00
21451 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais - (Folha Normal) - Etice.					
	03 - GRANDE FORTALEZA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	500 - 5.00.100000	0	300.000,00
24.126.413 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA DO CEARÁ.					55.658,97
21449 - Manutenção do Cinturão Digital do Ceará.					
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	501 - 5.01.200070	1	55.658,97
TOTAL DO ANEXO II - SUPLEMENTAÇÃO DAS INDIRETAS					608.025,05

Anexo do Decreto n.º de de de 2023

ANEXO III - ANULAÇÃO DIRETAS

Orgão/ UO/ Programa de Trabalho	Região	Grupo de Despesa	Fonte - Deta Fonte	Tipo	Valor
47000000 - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL					9.436.872,76
47100009 - COORDENADORIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES					9.436.872,76
14.422.131 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER.					1.693.331,70
20625 - Manutenção da Casa da Mulher.					
	01 - CARIRI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0	1.693.331,70
14.422.131 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER.					1.446.468,92
20625 - Manutenção da Casa da Mulher.					
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0	1.446.468,92
14.422.131 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER.					327.233,55
20625 - Manutenção da Casa da Mulher.					
	09 - SERTÃO CENTRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0	327.233,55
14.422.131 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER.					1.682.265,83
20625 - Manutenção da Casa da Mulher.					
	11 - SERTÃO DE SOBRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0	1.682.265,83
14.422.131 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER.					671.539,38
20625 - Manutenção da Casa da Mulher.					
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0	671.539,38
14.422.131 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER.					691.785,00
20626 - Manutenção e Operacionalização da Unidade Móvel de Atendimento à Mulher.					
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0	691.785,00
14.422.131 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER.					2.152.516,76
21002 - Manutenção da Casa da Mulher Brasileira.					
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0	2.023.105,86
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0	128.662,30
		INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	748,60
14.422.131 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER.					771.731,62
21002 - Manutenção da Casa da Mulher Brasileira.					
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0	771.731,62
TOTAL DO ANEXO III - ANULAÇÃO DIRETAS					9.436.872,76

Anexo do Decreto n.º de de de 2023

ANEXO IV - ANULAÇÃO DAS INDIRETAS

Orgão/ UO/ Programa de Trabalho	Região	Grupo de Despesa	Fonte - Deta Fonte	Tipo	Valor
46200002 - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ					608.025,05
46200002 - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ					608.025,05
04.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					252.366,08
20760 - Manutenção dos Serviços Administrativos - ETICE.					
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	501 - 5.01.200070	1	252.366,08
24.122.413 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA DO CEARÁ.					300.000,00
20509 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais - (Folha Normal) - Etice.					
	03 - GRANDE FORTALEZA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	500 - 5.00.100000	0	300.000,00
24.126.413 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA DO CEARÁ.					55.658,97
20337 - Manutenção do Cinturão Digital do Ceará.					
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	501 - 5.01.200070	1	55.658,97
TOTAL DO ANEXO IV - ANULAÇÃO DAS INDIRETAS					608.025,05